



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 153, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, I, da Constituição Federal, e o art. 12, XVII, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0005270/2020-64, RESOLVE:

Art. 1º As alíneas do inciso IV do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 97, de 19 de junho de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 25 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

IV –

a) ROSÂNGELA CORREA DA ROSA – Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na função de Coordenadora;

b) MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES – Procurador Regional da República;

c) SANDRA SOARES DE PONTES – Promotora de Justiça do Estado do Maranhão;

d) RENATA VIEIRA CARBONEL CYRNE – Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

e) ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES – Promotora de Justiça do Estado de Pernambuco. ” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de setembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS